



Empresa Brasileira De Agregados Minerais S/A

2ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	Empresa Brasileira De Agregados Minerais S/A
CNPJ	10.476.221/0001-94
COORDENADOR LÍDER	Banco Modal S.A
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	28/04/2015
DATA DE VENCIMENTO	28/06/2021
VOLUME TOTAL EMITIDO	45.000.000
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	4.500
NÚMERO DE SÉRIES	1

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ESPÉCIE	REAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos captados por meio desta Emissão serão destinados para (i) o pagamento do valor devido em razão da aquisição de ações representativas de 50% do capital social da DS2 Engenharia e Comércio S.A. e de quotas representativas de 50% do capital social da Uniporto – Unidade Industrial de Britagem Porto Feliz Ltda., aquisição essa realizada anteriormente à Data de Emissão (“Aquisição das Participações”); (ii) pagamento de dívida da Emissora junto à sociedade por ela controlada; e (iii) alongar o perfil da dívida e reforçar o capital de giro da Emissora e de sociedade(s) controlada(s) da Emissora.

3. SÉRIES

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	EBAG12
DATA DE VENCIMENTO	28/06/2021
VOLUME TOTAL EMITIDO	45.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	10.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	4.500
NEGOCIAÇÃO	Cetip

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 7% a.a.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotruster.com.br

4. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

SÉRIE	1			
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	EVENTO GENÉRICO	RESGATE
28/01/2017		110,07179555	15,02360890	
28/02/2017		95,33750839	10,67411447	
28/03/2017	124,14598191	88,94769501	136,91343116	
28/04/2017	124,14598191	97,62451452	134,03182313	
28/05/2017	124,14598191	91,60758617	130,74593728	
28/06/2017		93,20307489		6.710,61409164

5. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

6. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Alterações Estatutárias

Em AGE, realizada em 27/04/2017, foi aprovada a alteração do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação da alteração do limite de membros do Conselho Administrativo da Companhia.

Em AGE, realizada em 29/09/2017, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação do aumento do capital social da Companhia.

Assembleias Geral de Titulares

Não houve AGD no período.

Fatos Relevantes

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

7. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
DIVIDA LIQUIDA	N/A	N/A	N/A	N/A

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

8. GARANTIAS DO ATIVO

8.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

8.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Expectativa Anual de Dividendos	Contrato de Alienação Fiduciária de Ações	DESENQUADRADO**

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotrustee.com.br

** Descumprimento notificado no dia 16 de junho de 2017 e Fundo de Reserva não constituído dentro do prazo de 10 dias úteis devido ao resgate antecipado total que ocorreu em 28 junho de 2017

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

9. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 10 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 6 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 7 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 5 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 4 e 5 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 10 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 10 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

10. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotruster.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

Não aplicável.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Quotas e Direitos Creditórios:

“Cláusula 2. Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Quotas

2.01 Pelo presente Contrato, e em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pela, ou recair sobre a, Emissora relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos deste Contrato e da Escritura de Emissão, incluindo principal, correção monetária, juros, inclusive de mora, multas, cláusula penal, comissões, tributos, bem como o ressarcimento dos valores razoavelmente despendidos que os Debenturistas ou o Agente Fiduciário venham comprovadamente desembolsar por conta da excussão da presente cessão fiduciária, tais como honorários advocatícios e despesas processuais, e tudo o mais que vier a ser devido aos Debenturistas ou ao Agente Fiduciário em função da Emissão (“Obrigações Garantidas”), as Garantidoras Fiduciantes, nesta data, alienam e cedem fiduciariamente aos Debenturistas (representados pelo Agente Fiduciário), em caráter irrevogável e irretratável, conforme quadros abaixo, e nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004:

(i) 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão de DS2, sendo 99.999 (noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações de titularidade da Emissora e 1 (uma) ação de titularidade da Figueiredo, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da DS2 (“Ações DS2”);

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

AÇÕES DS2		
Acionistas	Ações Alienadas	Participação no Capital Social
Emissora	99.999	99,999%
Figueiredo	1	0,001%
Total	100.000	100%

(ii) 9.300 (nove mil e trezentas) quotas de emissão da Uniporto, sendo 9.292 (nove mil, duzentas e noventa e duas) quotas de titularidade da Emissora e 8 (oito) quotas de titularidade da Figueiredo, todas com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Uniporto (“Quotas Uniporto”);

QUOTAS UNIPORTO			
Quotista	Quotas Cedidas	Valor Nominal Unitário	Participação no Capital Social
Emissora	9.292	R\$9.292.000,00	99,914%
Figueiredo	8	R\$8.000,00	0,086%

QUOTAS UNIPORTO			
Quotista	Quotas Cedidas	Valor Nominal Unitário	Participação no Capital Social
Total	9.300	R\$ 9.300.000,00	100,00%

(...)

Cláusula 4. Cessão Fiduciária de Dividendos e Outros Direitos Creditórios

4.01 Em garantia do integral cumprimento das Obrigações Garantidas, e em adição às Ações e Quotas da Garantia, as Garantidoras Fiduciantes, conforme aplicável a cada uma delas, cedem fiduciariamente, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Debenturistas (representados pelo Agente Fiduciário), nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, os seguintes direitos:

(i) todos e quaisquer dividendos (“Dividendos”), lucros, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores de remuneração do capital relacionados às Ações e Quotas da Garantia, declarados e distribuídos à Emissora e à Figueiredo e que deverão ser depositados na Conta Vinculada (conforme abaixo definida) (indistintamente com os Dividendos, “Remunerações das Ações e Quotas da Garantia”);

(ii) todo e qualquer recurso depositado ou que venha a ser depositado e mantido na Conta Reserva (conforme abaixo definida), a ser constituída, conforme o caso, no âmbito da Emissão e na forma especificada neste Contrato e na Escritura de Emissão, bem como todo e qualquer recurso depositado ou que venha a ser depositado na Conta Vinculada (conforme abaixo definida) (“Depósitos”);

(iii) as aplicações financeiras existentes ou feitas de tempos em tempos com recursos depositados na Conta Vinculada e/ou na Conta Reserva (conforme abaixo definidas) (“Aplicações”);

(iv) todos os direitos e prerrogativas inerentes às Ações e Quotas da Garantia, às Remunerações das Ações e Quotas da Garantia, às Aplicações e aos Depósitos, bem como todos os direitos relativos à titularidade da Conta Vinculada e da Conta Reserva (conforme abaixo definidas) (“Direitos Emergentes” e, em conjunto com as Remunerações das Ações e Quotas da Garantia, com os Depósitos e com as Aplicações, “Créditos Cedidos Fiduciariamente”); e

(v) todo e qualquer recurso depositado ou que venha a ser depositado na Conta Escrow (conforme abaixo definida), bem como todos os direitos e prerrogativas da Emissora inerentes à Conta Escrow (“Direitos da Conta Escrow”, em conjunto com os Créditos Cedidos Fiduciariamente, “Direitos Creditórios”; e em conjunto com os Créditos Cedidos Fiduciariamente, e com as Ações e Quotas da Garantia, simplesmente “Garantias”, cada qual indistintamente uma “Garantia”).

4.02.1 Para todos os fins deste Contrato, as Partes esclarecem integrar o conceito de “Créditos Cedidos Fiduciariamente” todos os direitos relativos aos títulos aquisitivos das Garantidoras Fiduciantes em cada uma das Ações e Quotas da Garantia, em especial, sem qualquer limitação,

(i) os direitos de restituição e indenização em caso de eventual invalidação, anulação, retificação, ineficácia, total ou parcial, dos atos de subscrição e integralização das Ações e Quotas da Garantia, conforme aplicável; (ii) os direitos relativos à posição contratual das Garantidoras Fiduciantes e/ou das Sociedades nos respectivos contratos de investimento, compra e venda, e demais negócios jurídicos contratuais

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

relacionados à aquisição de Ações e Quotas da Garantia, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, aos direitos que, eventualmente, em caso de resolução por inadimplemento, caso fortuito, força maior, ou por qualquer outro motivo, vierem a substituir as Ações e Quotas da Garantia, tais como, exemplificadamente, sem qualquer limitação, os direitos à restituição do preço, multas, penalidades, indenizações, perdas e danos (inclusive, lucros cessantes), reembolsos, e demais pagamentos afins; (iii) os haveres eventualmente apurados em favor de acionistas ou quotistas das Sociedades, originados a qualquer título, inclusive, sem qualquer limitação, por força de exclusão de sócio ou acionista, dissolução parcial, exercício de direito de retirada ou recesso, resgate de quotas ou ações.”

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605